MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - SUOPE GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL - GEROP

EDITAL DE TERCEIROS PARA VENDA DE FEIJÃO Nº 33/2013

- **01. DO OBJETO:** Venda de 10.000 kg de Feijão, ensacado, safras 2009/2010, tipo 2, aspecto quantitativo (%), ardidos 2,67%, impureza 0,31%, e umidade 10,3%, de acordo com o Anexo I, deste Edital.
- **02. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO:** dia 11/9/2013 após a realização do leilão objeto do Edital nº 32/2013.
- **03. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO:** na modalidade "VIVA-VOZ +", por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab SEC, em Brasília—DF.
- **04. DOS PARTICIPANTES**: Pessoas físicas ou jurídicas que estejam devidamente cadastrados perante a Bolsa por meio da qual pretendam participar da operação.

05. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO

- **5.1**. Ocorrerá mediante a emissão da Autorização de Venda de Terceiros AVT, contendo todas as informações referentes ao fechamento da operação.
- **5.2.** Será emitida uma única Autorização de Venda de Terceiros AVT, para cada arrematante, por Bolsa, para um mesmo lote.
- **06. DO PREÇO DE ABERTURA DE VENDA:** o preço de abertura é **R\$ 0,28/Kg,** ICMS excluso.

07. DO PAGAMENTO DO PRODUTO PELO ADQUIRENTE:

- **7.1.** Até o 5º (quinto) dia útil, após a data de realização do Leilão, integral, correspondente ao valor total da Autorização de Venda de Terceiros AVT, através de Transferência Eletrônica Dinheiro (TED) ao Banco ITAÚ, agência 3380, conta corrente 00698-5, em nome de Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais S/A CASEMG, CNPJ 17.186.370-0001/68.
- **7.2.** Caso não seja realizado o pagamento do produto no prazo estabelecido, a operação será cancelada.
- **08. DA ENTREGA/RETIRADA DO PRODUTO:** O produto somente será transferido e estará disponível para **embarque**, ao adquirente, no dia seguinte após a compensação do valor correspondente a AVT, na conta indicada no item 7.1, sendo que as despesas relativas, Tributos/Impostos e Carga/Descarga do produto serão por conta do adquirente.
- **09. DO LOCAL DE DEPÓSITO DO PRODUTO:** de acordo com o endereço constante do Anexo I, deste Edital.

- 10. PRAZO LIMITE PARA RETIRADA DO PRODUTO, COM ARMAZENAGEM POR CONTA DO VENDEDOR: Após o pagamento, e até dia 30/09/2013, a partir desta data as despesas de armazenagem correrão por conta do adquirente.
- 11. DA QUALIDADE DO PRODUTO: De acordo com o constante do Anexo I deste Edital.
- **12. DA DIVERGÊNCIA DA QUALIDADE DO PRODUTO:** no caso de divergência de qualidade, não havendo acordo entre as partes, o adquirente deverá solicitar a classificação do produto, por sua conta, junto a uma entidade credenciada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA.
 - **12.1.** Havendo divergência (para mais ou para menos) da qualidade e/ou quantidade do produto, quando da retirada pelo proponente, deverá ser aplicado automaticamente o ajuste de valores, calculado com base na variação dos quantitativos totais que compõem os lotes.
- **13. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO:** Será cancelada a operação que não atender às condições estabelecidas neste Edital específico.

14. DAS INFRAÇÕES:

14.1. Será considerada infração, passível de punição, deixar de efetuar o pagamento referente à AVT, dentro do prazo previsto no item 7.

15. DAS PENALIDADES:

15.1. Será cobrado do arrematante, enquadrado no subitem 14.1., a título de multa, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor da operação. Entende-se por este o valor total da AVT.

16. DA REABILITAÇÃO:

16.1. A reabilitação do adquirente incurso no subitem 15 só se dará após o pagamento da multa prevista no subitem 15.1.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **17.1**. A Conab se exime da responsabilidade quanto à qualidade, quantidade, prazos e demais condições previstas neste Edital, que serão de responsabilidade exclusiva do vendedor e comprador.
- **17.2.** Para esclarecimentos adicionais quanto ao produto objeto do leilão, manter contato com a Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais CASEMG, telefone: (31) 3272-2833.
- **17.3.** Qualquer entrave operacional ocorrido nesta operação, os envolvidos deverão buscar os meios legais para a adequada solução.
- **17.4.** Esta operação será realizada **no forma do Regulamento de Venda dos Estoques Públicos nº 04/04** e no amparo do Regulamento para Operacionalização do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab SEC nº 002/2004.

17.5. O custo operacional será de 1% (um por cento), do valor total do objeto leiloado. Esse custo é de responsabilidade do adquirente e seu valor deverá ser repassado à Bolsa que intermediou a operação, conforme estabelece a Cláusula Décima - Da Comercialização de Terceiros - do Contrato de Prestação de Serviços.

ELIAS CARVALHO DE CAMARGOS SUPERINTENDENCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS SUPERINTENDÊNTE MARCELO DE ARAÚJO MELO DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO DIRETOR

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - SUOPE GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL - GEROP

ANEXO I

EDITAL DE TERCEIROS PARA VENDA DE FEIJÃO Nº 33/2013 PARA 11/9/2013

Relação do Cadastro do Lote

Lote	Ofertante	CNPJ Vendedor	Produto	Quantidade	Local de
				(kg)	Armazenagem
01	CASEMG – Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais	17.186.370-0001/68	Feijão, ensacado, safras 2009/2010, tipo 2, aspecto quantitativo (%), ardidos 2,67%, impureza 0,31%, e umidade 10,3%.	10.000	Av. Brasília, 460, Bairro Amoreiras – Paracatu/MG



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

03/09/2013

15:26

Relação do Cadastro de Lotes 201301050033 11/09/2013

Lote: 1

CPF/CGC: 17186370000168

Ofertante: COMP. DE ARM. SILOS DO EST. DE M.

P-000-1 FEIJÃO
1 KG (ENSACADO)
TIPO2, ARDIDO 2, 67%

RUA TIMBIRAS, 1754 14° E 15° ANDARES

Local Produto:

Banco : 341 Agência : 3380

Conta Corrente : 00698-5

Observação :

1 KG (ENSACADO) TIPO2, ARDIDO 2,67%, IMPUREZA 0,31%, UMIDADE 10,3%

|Silo/Pilha :

Safra: 2009 / 2010 Quant.: 10.000,0

Total Geral: 10.000,0